

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 053/2018

Designa os membros integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1.306, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M) do Programa Saúde na Escola – PSE, no período 2018/2019, as pessoas abaixo indicadas:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Celma de Azevedo Leite (Enfermeira Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família) – RG: 847.932/MS.

Eliseu Ampessan (Coordenador da Odontologia) – RG: 5.365.348-0 / PR.

Viviane Herrera Ufemea (Enfermeira Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família) – RG: 12.899.830-6 / PR.

Andressa Paola de Oliveira Queirós Martins (Coordenadora de Atenção Primária de Saúde) – RG: 14.689.912-9 / PR.

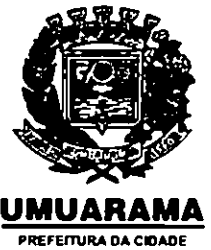
Josiane Tereza Cerozino (Enfermeira Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família e núcleo de Apoio a saúde da Família) – RG: 8.107.547-6 / PR.

Fernanda Bertelis Merlini (Coordenadora dos Programas de Alimentação e Nutrição) – RG: 8.160.608-0 / PR.

Simony Rodrigues Bernadelli Rosa (enfermeira Coordenadora das Unidades Básicas) – RG: 5.024.881-0 / PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO 053/2018

FL.02

II - Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Pactuados no Programa Saúde na Escola:

Marcia Bazei da Silva (Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Alves) – RG: 7.597.617-8.

Rosângela Aparecida Marques de morais Bragatto (Diretora – Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca) – RG: 4.479.968-5 / PR.

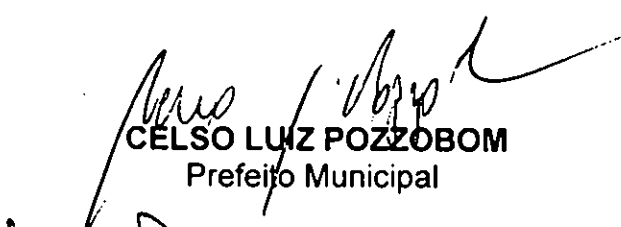
Márcia Rodrigues Nicolau (Coordenadora – CMEI São Cristóvão) – RG: 10.130.161-3 / PR.

Art. 2º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa saúde na Escola – PSE, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º A composição do GTI-M Municipal terá vigência de um ano de acordo com cada ciclo do PSE, podendo a composição ser alterada, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 112/2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de março de 2018.


CÉLSON LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 / Março / 2018
DE Nº 11.204
UMUARAMA 05 / 03 / 2018
[Assinatura]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
Decreto Nº 80 / 118
[Assinatura]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS